

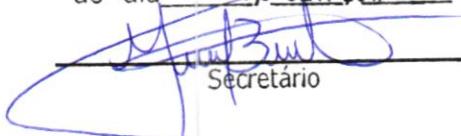


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

NOVA REDAÇÃO PROJETO DE LEI N° 012/2017

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19 SET. 2017


Secretário

Súmula: Institui o programa "Troque o óleo usado por saúde" e dá outras providências.

O Vereador infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei:

Art.1º- Fica instituído, no município de Campo Magro, o programa "Troque o óleo usado por saúde" que tem por objetivo a implantação de medidas para dar o correto destino para o óleo comestível usado, vegetal e animal.

Art.2º- O programa consiste na faculdade do Executivo realizar a troca de óleo comestível usado, por frutas, ou verduras da época, no armazém da família ou em outro projeto de troca.

Art.3- O Poder Executivo, através de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá regulamentar esta Lei, estabelecendo:

- I - a quantidade de óleo a ser trocado para cada quilo de alimento;
- II – Os dias em que serão realizadas as trocas;
- III – Os locais a serem realizadas as trocas;
- IV – Os beneficiários do programa;

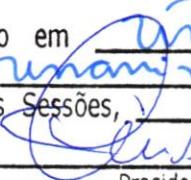
Parágrafo único: para a execução do programa a Prefeitura poderá firmar acordos, convênios ou parcerias com associações, ONGs e comércios do município.

Art. 4ºO Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro PR, 19 de setembro de 2017


ZÉ MENEGUÇO
Vereador

Aprovado em única Discussão
Por zé meneguço
Sala das Sessões, 19 SET 2017

Presidente